



Centro de Ensino Superior de Catalão - CESUC

Centro de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação



Edital Pós-Graduação 002/2017

O coordenador do Centro de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação do Centro de Ensino Superior de Catalão – CESUC (CEPPG), torna público por meio do presente Edital, que serão recebidas as inscrições referentes ao Processo Seletivo Unificado do 2º Semestre de 2017 para os cursos de Pós-Graduação “*Lato Sensu*”, MBA/Especialização, na Secretaria do Centro de Ensino Superior de Catalão - CESUC, sito à Av. Presidente Médici, S/N, Setor Santa Cruz em Catalão / GO, na data de: **19/06/2017 a 16/07/2017**, conforme cronograma previsto neste edital.

INSTITUIÇÕES UNIFICADAS:

Centro de Ensino Superior de Catalão – CESUC

Av. Presidente Médici, S/N, Setor Santa Cruz, Catalão – GO – CEP: 75706-420 – Tel.: (64) 3441-6200

Serão oferecidos os cursos/vagas, assim distribuídos:

CURSOS	VAGAS	TURNO	CARGA HORÁRIA
MBA em Contabilidade Tributária e Responsabilidade Fiscal	25	Noturno	408 Horas
MBA em Controladoria e Finanças	25	Noturno	408 Horas
MBA em Gerenciamento de Projetos	25	Noturno	408 Horas
MBA em Gestão Estratégica de Pessoas	25	Noturno	408 Horas
MBA em Gestão e Engenharia de Produção	25	Noturno	360 Horas

O processo seletivo somente terá validade para admissão no 2º semestre letivo de 2017 e dentro do limite de vagas fixado em cada curso, no presente Edital.

Na hipótese de surgirem vagas remanescentes nos cursos oferecidos, estas poderão ser ocupadas por candidatos participantes deste Processo Seletivo para ingresso nesse 2º semestre de 2017.



Centro de Ensino Superior de Catalão - CESUC

Centro de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação



O candidato, no ato da inscrição poderá optar em segunda e terceira opção para os cursos oferecidos nas Instituições unificadas no presente edital.

Caso o número de candidatos, em algum dos cursos acima, seja inferior a 60% do número total de vagas oferecidas, o processo seletivo unificado, a critério das Instituições, poderá não ser realizado para o respectivo curso, tendo os candidatos o direito de optar por outro curso ou de receber a devolução da taxa de inscrição do processo seletivo.

Os candidatos aprovados no 2º Processo Seletivo Unificado do ano de 2017 para os cursos de MBA em Contabilidade Tributária e Responsabilidade Fiscal, MBA em Controladoria e Finanças, MBA em Gerenciamento de Projetos, MBA em Gestão Estratégica de Pessoas, MBA em Gestão Estratégica de Pessoas e MBA em Gestão e Engenharia de Produção, frequentarão as aulas no período noturno. De acordo com as características e necessidades das matrizes curriculares obrigatórias de cada curso, poderão ser oferecidas aulas/atividades também no período diurno. Caso seja necessário poderão ser oferecidas aulas/atividades aos sábados para qualquer curso.

PÚBLICO-ALVO

Os cursos de pós-graduação lato sensu são abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação (*bacharelado, licenciatura e superiores de tecnologia*) ou demais cursos superiores e que atendam às exigências das instituições de ensino.

1 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Art. 01 - A inscrição ao Processo Seletivo Unificado será instruída da seguinte forma:

Parágrafo primeiro: Documentação

- a) Requerimento de inscrição estará disponível na Internet no sitio <http://pos.cesuc.br/inscricao/> ;

Parágrafo segundo: Dos locais para inscrição

- a) Pela Internet no sitio <http://pos.cesuc.br/inscricao/>;
- b) No Protocolo da Secretaria Geral do CESUC.



Parágrafo terceiro: A inscrição ao Processo Seletivo Unificado, poderá ser efetuada por terceiros sem procuração.

2 – DO PROCESSO DE MATRÍCULA

Art. 2 - Os candidatos classificados deverão comprovar, no ato da matrícula haver concluído o Ensino Superior, nas seguintes modalidades: Tecnólogo, Bacharelado ou Licenciatura.

Parágrafo primeiro: é vedada a participação no Processo Seletivo a candidatos inferior a 16 anos, salvo os que comprovarem a conclusão no Ensino Superior.

Parágrafo segundo: O cadastramento e matrícula serão realizados conforme cronograma previsto neste edital.

3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS

Art. 3 - O candidato classificado no Processo Seletivo Unificado deverá no ato da matrícula apresentar fotocópia autenticada e o original dos seguintes documentos:

- a) 1 (uma) fotocópia autenticada do documento oficial de Identidade.
- b) 1 (uma) fotocópia autenticada do Título Eleitoral, com comprovante de votação da última eleição.
- c) 1 (uma) fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- d) 1 (uma) fotocópia autenticada da Prova de que está em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino).
- e) 1 (uma) fotocópia autenticada da Certidão de nascimento ou casamento.
- f) 1 (uma) fotocópia autenticada do DIPLOMA de Graduação, com o respectivo Histórico Escolar.
- g) 1 (uma) fotocópia autenticada do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone).
- h) 2 (duas) fotos 3x4 (recente).
- i) Currículo Profissional



Parágrafo primeiro: Na ausência da apresentação do documento requerido no item “F” o interessado concluinte da Graduação poderá apresentar declaração original de conclusão com a data da colação de grau emitida pela Instituição de Ensino Superior em que o mesmo concluiu sua graduação¹.

Parágrafo segundo: O candidato que no ato da matrícula não conseguir apresentar todos os documentos legalmente exigidos, a Secretaria Geral poderá a seu critério, realizar a matrícula condicional e o candidato firmará um termo de compromisso com data estabelecida para apresentação do referido documento, caso não apresente poderá a matrícula condicional ser anulada sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

4 – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA

Art. 4 - O Processo Seletivo Unificado será na modalidade avaliação curricular e caso haja necessidade entrevista em uma única etapa e obedecerá ao cronograma conforme item 5.

Parágrafo primeiro: A avaliação curricular e entrevista serão realizadas no Campus do CESUC, sito a Av. Presidente Médici, S/N, Setor Santa Cruz – Catalão/GO, conforme data e horário agendado pela Coordenação de Curso.

Parágrafo Segundo: Para a participação na avaliação curricular e entrevista o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição, bem como o documento original e oficial de identidade, e os documentos compostos no item 3, artigo 3, conforme escolha, sem os quais o candidato não fará a respectiva avaliação curricular e entrevista.

¹ Para dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias apresentar posteriormente a cópia autenticada do Diploma de Graduação junto a secretaria do CESUC.



5 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 5 - O não comparecimento à avaliação curricular e em caso entrevista implicará na desclassificação do candidato.

Parágrafo primeiro: A não entrega da documentação completa exigida no item 3, artigo 3 implicará na desclassificação do candidato.

Parágrafo segundo: Em nenhuma hipótese haverá revisão do processo de avaliação.

Art. 6 - Cronograma do Processo Seletivo Unificado:

Procedimentos e Eventos	Datas	Horários	Local ou Meio
Inscrições para o Processo Seletivo Pós-Graduação 2017/1	19/06/2017 a 16/07/2017	-	http://pos.cesuc.br/inscricao/
Entrega dos documentos	Até 04/08/2017	13h às 17h	Campus CESUC
Avaliação curricular e Entrevista – Modalidade I	Até 11/08/2017	13h às 17h	Campus CESUC
Cadastramento e matrícula dos aprovados	14 e 18/08/2017	14h às 20h	Campus CESUC

Art. 7 – Fica estipulado o valor do contrato em:

- Para o curso de MBA em Contabilidade Tributária e Responsabilidade Fiscal pelo Centro de Ensino Superior de Catalão – CESUC, R\$6.000,00 (Seis mil reais) a ser pago em 15 (quinze) parcelas mensais de R\$400,00 (Quatrocentos reais) cada, sendo a primeira paga no ato da matrícula.
- Para o curso de MBA em Controladoria e Finanças pelo Centro de Ensino Superior de Catalão – CESUC, R\$6.000,00 (Seis mil reais) a ser pago em 15 (quinze) parcelas mensais de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) cada, sendo a primeira paga no ato da matrícula.



- Para o curso de MBA em Gerenciamento de Projetos pelo Centro de Ensino Superior de Catalão – CESUC, R\$6.000,00 (Seis mil reais) a ser pago em 15 (quinze) parcelas mensais de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) cada, sendo a primeira paga no ato da matrícula.
- Para o curso de MBA em MBA em Gestão Estratégica de Pessoas pelo Centro de Ensino Superior de Catalão – CESUC, R\$6.000,00 (Seis mil reais) a ser pago em 15 (quinze) parcelas mensais de R\$400,00 (Quatrocentos reais) cada, sendo a primeira paga no ato da matrícula.
- Para o curso de MBA em MBA em Gestão e Engenharia de Produção pelo Centro de Ensino Superior de Catalão – CESUC, R\$6.000,00 (Seis mil reais) a ser pago em 15 (quinze) parcelas mensais de R\$400,00 (Quatrocentos reais) cada, sendo a primeira paga no ato da matrícula.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8 – As Instituições envolvidas neste Processo Seletivo Unificado poderão, a seu critério, e por mera liberalidade, conceder descontos e/ou abatimentos nas mensalidades.

Art. 9 - A inscrição ao Processo Seletivo Unificado implica na aceitação das condições do presente Edital e Legislação pertinente.

Art. 10 - Ao candidato classificado nos termos deste Edital não poderá requerer o trancamento de matrícula no primeiro módulo, desde que haja frequência as atividades/aulas. O abandono de curso sujeita-se ao cumprimento do contrato de serviços educacionais.

Art. 11 - Caso o número de vagas não sejam preenchidas, poderá ser oferecido um novo processo seletivo.

Art. 12 - Caso o número de candidatos aprovados e efetivamente matriculados em qualquer um dos cursos acima, seja inferior a 60% do número total de vagas oferecidas neste processo seletivo unificado, as Instituições poderão não oferecer o respectivo curso. Nesse caso, os candidatos poderão requerer a matrícula para os cursos selecionados como segunda ou terceira opção, caso haja vaga remanescente, ou receber a devolução das taxas de inscrição e matrícula, caso tenham sido pagas.

Art. 13 - Os cursos possuem uma carga horária variável que oscila de uma carga horária mínima de 360 horas a uma carga máxima de 408 horas em consonância com a Resolução CNE/CES nº 1 de 8



Centro de Ensino Superior de Catalão - CESUC

Centro de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação



de junho de 2007, não computada a carga horária destinada à elaboração do TCC (Trabalho de Conclusão de curso).

Art. 14- As aulas ocorrerão às terças e quintas, das 19:00hs às 22:00hs de acordo com o Plano de Curso de cada MBA.

Art. 15 - A matrícula do candidato implicará na sua aceitação às regras que constam neste Edital e às decisões que possam ser tomadas, em casos omissos, seguirá o regimento do CESUC e/ou Centro de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação – CEPPG.

Art. 16 - Demais normas e regras estão disponíveis no Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação.

Art. 17 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Unificado.

Catalão, 19 de junho de 2017.

Prof. Ms. Emerson William da Silva

Coordenador do Centro de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação